

CERTIFICA, para efeito de filiação trintenária da matrícula nº 52.103, retro reprografada que, revendo os Livros do Registro a seu cargo, deles verificou constar: 1) conforme a transcrição número 99.836, feita em 11 de novembro de 1.974, PEDRO BASILIO MAIA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens com DELTA FONTES MAIA, CIC N° 280036758, adquiriu por compra feita de Alcides Carlos de Souza e sua mulher Maria Burani de Souza, inscritos no CPF N° 370255038, brasileiros, nos termos da escritura de 16 de outubro de 1.974, das Notas do 2° Tabelião da Comarca de São Caetano do Sul, pelo valor de Cr\$19.050,00, no Ipiranga - 18° Subdistrito, um prédio ao Córrego Capão do Rego, nº 3, com acesso pela Rua Lucia, altura do nº 101, e seu terreno, com mais ou menos 120,00m², medindo 6,00m de frente para o Córrego do Capão do Rego, distante 32,00m do alinhamento da Rua Lucia, por 20,00m da frente aos fundos, do lado em que confina com propriedade de Clóvis Falanga, por 19,50m de outro lado, onde divide com Salud Campanha Bera, e um pateo de manobras, e tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando com o prédio nº 1-B da Rua Lucia, de propriedade de Pio Doze. Imóvel esse havido pela transcrição nº 68.011, adiante relatada. 2) conforme a transcrição nº 68.011, feita em 27 de julho de 1.967, ALCIDES CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, adquiriu por compra feita de Salud Campanha Bera, brasileira, solteira, maior, nos termos da escritura de 26 de janeiro de 1.967, das notas do 15° Tabelião desta Capital, pelo valor de Cr\$3.000.000,00 ou NCr\$3.000,00, no Ipiranga - 18° Subdistrito, um terreno à Rua Lucia, fundos, e pátio de manobras, na Vila Nair, com a área de 120,00m², mais ou menos, medindo 6,00m de frente para o Córrego Capão do Rego, distante 32,00m do alinhamento da Rua Lucia, por

OFÍCIO DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
ELVIO PEDRO FOLONI
Rua Manifesto, 2807 - Ipiranga

20,00m da frente aos fundos do lado em que confina com propriedade da vendedora, prometido a Clóvis Falanga, e 19,50m do outro lado, confrontando com a vendedora e um pátio de manobras, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando com o prédio nº 1-B da Rua Lucia, de propriedade de Pio Doze. Dito terreno é parte integrante de área maior com frente para a Rua Lucia. Imóvel esse havido pela transcrição nº 65.735, adiante relatada. Constando à margem desta transcrição, a averbação do teor seguinte: **número um**, feita em vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e sete, pela qual se verifica que no terreno objeto desta transcrição, foi construída uma casa sob número três, com acesso pelo número cento e um, da Rua Lucia. 3) **conforme** a transcrição número 65.735, feita em quatro de maio de mil novecentos e sessenta e seis, **SALUD CAMPANHA BERA**, brasileira, solteira, maior, adquiriu por compra feita de José Baptista Vicente e sua mulher Diva Lopes Vicente, brasileiros, nos termos da escritura de trinta e um de outubro de mil novecentos e sessenta e um, das notas do Vigésimo Quarto Tabelião desta Capital, pelo valor de setecentos mil cruzeiros, no Ipiranga - Décimo Oitavo Subdistrito, **um terreno, sem benfeitorias**, à Rua Lúcia, junto ao prédio número um-B, e ao Córrego Capão do Rego, na Vila Nair, medindo vinte e três metros e quarenta centímetros de frente, por cinquenta metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, e encerrando uma área aproximada de hum mil cento e setenta metros quadrados, confrontando do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, com o córrego Capão do Rego, do lado direito com o prédio número um-B, de propriedade de Pio Doze ou sucessores e nos fundos com propriedade de quem de direito. Imóvel esse havido pelas

DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
FOLONI
2807 - Ipiranga

transcrições números vinte e dois mil e noventa e sete, quarenta e seis mil duzentos e oitenta e oito e quarenta e oito mil quinhentos e quinze, adiante relatadas. Constando à margem desta transcrição, a averbação numero cinco, feita em 20 de março de 1.987, pela qual se verifica que, da certidão n° 323/87 de 11 de fevereiro de 1.987, da AR. IPIRANGA - Prefeitura do Município de São Paulo, consta que em parte do terreno objeto desta transcrição, foi aberta uma Passagem Particular ou viela particular ou Rua Projetada, com a largura de 4,00m e comprimento de 38,40m, que tem entrada pelo n° 101 da Rua Lucia, aprovada pelo processo n° 217.809/59 e alvará 153.438 de 4 de setembro de 1.959. 4) conforme a transcrição número 48.515, feita em dois de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, JOSÉ BAPTISTA VICENTE, que também se assina JOSÉ VICENZO, brasileiro, casado, adquiriu por compra feita de João Bartholomeu de Vicenzi, que também se assina João de Vincenzo, e sua mulher Joaquina Vasta de Vicenze, Luiz Vicente, que também se assina Luiz de Vincenzo e sua mulher Alzira Vicente, e Maria Vicente Lentini, que em solteira assinava Maria Vicenze e seu marido Adelmo Lentini, nos termos da escritura de vinte e nove de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, das notas do Décimo Nono Tabelião desta Capital, pelo valor de vinte e oito mil cruzeiros, no Ipiranga - Décimo Nono Subdistrito (atual Décimo Oitavo Subdistrito), três partes ideais, no valor de Cr\$237,17704 sobre a avaliação de quinze mil cruzeiros, herança paterna, de cada um deles vendedores, João e Maria é de treze mil novecentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos sobre a avaliação de oitenta e nove mil cento e sessenta cruzeiros de cada um de todos os transmitentes - herança materna, de um terreno, junto ao

J. DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
FOLONI
2807 - Ipiranga



Córrego Capão do Rego e pegado ao prédio número um-B, da Rua Lúcia, na Vila Nair, medindo o terreno vinte e três metros e quarenta centímetros de frente para a mencionada rua, por cinquenta metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de hum mil cento e setenta metros quadrados, medidas essas mais ou menos, confinando do lado esquerdo, de quem da rua olha o imóvel, com o córrego Capão do Rego, do lado direito, no mesmo sentido, com o prédio número um-B, de propriedade de Pio Doze ou sucessores e nos fundos com propriedade de quem de direito. Imóvel esse havido pelas transcrições números 22.097 e 46.288, adiante relatadas. 5) conforme a transcrição número 46.288, feita em seis de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, JOÃO BARTHOLOMEU DE VICENZE, que também se assina JOÃO DE VICENZO, LUIZ VICENTE, que também se assina LUIZ DE VICENZO, JOSÉ BAPTISTA VICENTE, que também se assina JOSÉ DE VICENZO, casados, MARIA VICENTE LENTINI, que em solteira se assinava MARIA VICENZE, casada com ADELMO LENTINI, sendo primeiro argentino, todos os demais brasileiros, adquiriram a título de adjudicação do Espólio de Luigia Doze Di Vicenze, que também se assinava LUIZA DOZE e LUIZA DOSE, nos termos do Formal de Partilha de dezenove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, passado pelo escrivão do Cartório do Segundo Ofício Cível da Comarca da Capital, Amasilio Conceição e assinado pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da referida Comarca, Dr. Manoel Augusto Vieira Neto e aditamento de dezoito de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro, passado pelo escrivão daquele Ofício, Amasilio Conceição e assinado pelo MM. Juiz Manoel Augusto Vieira Neto e aditamento de cinco de março de mil novecentos e cinquenta e quatro, passado pelo mesmo escrivão e assinado pelo referido Juiz,

DE IMÓVEIS
SÃO PAULO
FOLONI
2807 - Ipiranga

pelo valor de cento e dezoito mil e oitocentos cruzeiros, no Ipiranga - Décimo Nono Subdistrito (atual Décimo Oitavo Subdistrito), os seguintes imóveis: a) **uma parte ideal**, no valor de onze mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos, a cada um dos adquirentes, numa avaliação de setenta e cinco mil e oitocentos cruzeiros, em **uma casa térrea, sob número um**, da Rua Lucia, e respectivo terreno, medindo doze metros de frente, por trinta metros da frente aos fundos, ou sejam trezentos e sessenta metros quadrados, confrontando de um lado com o prédio número três, da mesma rua Lucia, de propriedade de Carmo Regis, de outro lado e fundos com propriedade do Espólio. b) **uma parte ideal** no valor de três mil novecentos e vinte e cinco cruzeiros a cada um dos adquirentes, numa avaliação de vinte e cinco mil cento e vinte cruzeiros, em **uma casa e respectivo terreno sob número um-a** da Rua Lucia, medindo seis metros e quarenta centímetros de frente, por trinta metros da frente aos fundos, com a área de cento e noventa e dois metros quadrados, confinando de um lado com o imóvel **um-A** referido, de propriedade do Espólio, de outro com o imóvel **um-B**, de propriedade de Pio Doze e nos fundos também com propriedade do Espólio. c) **uma parte ideal** no valor de treze mil novecentos e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos, numa avaliação de oitenta e nove mil cento e sessenta cruzeiros, a cada um dos adquirentes em **um terreno**, à Rua Lúcia sem número de configuração irregular com a área de hum mil setecentos e cinquenta e oito metros quadrados, confinando de um lado com o prédio número **um-B**, da Rua Lúcia, de propriedade de Pio Doze, de outro com o córrego do Capão do Rego e pelos fundos com o Córrego do Moinho. Imóveis esses havidos pelas transcrições números 22.097 e 22.802, adiante relatadas. 6) **conforme a**

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO
ELVIO PEDRO FOLONI
Ao. 2807 - Ipiranga



transcrição número **22.802**, feita em onze de setembro de mil novecentos e quarenta e um, **LUIZA DOZE**, viúva, adquiriu por compra feita de Luiz de Vicenzo, solteiro, nos termos da escritura de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e um, das notas do Nono Tabelião desta Capital, no Ipiranga (atual Décimo Oitavo Subdistrito), **uma parte ideal**, do valor de Rs.1:825\$250 no prédio situado à Rua Dona Lucia, sob número um, na quadra dezenove, na Vila Nair, consistindo em uma casa de moradia e seu terreno, medindo sessenta metros de frente, por cinquenta metros da frente aos fundos, confrontando por um lado com terreno de Caitano Canino, pelo outro com o Córrego do Capão e pelos fundos com o Córrego Minho. Imóvel esse avaliado em Rs.15:000\$000. Imóvel esse havido pela transcrição nº 22.097, adiante relatada. 7) **conforme** a transcrição número 22.097, feita em quinze de maio de mil novecentos e quarenta e um, **LUIZA DOZE**, viúva meeira, **JOÃO DE VICENZO**, **LUIZ DE VICENZO**, **JOSÉ DE VICENZO** e **MARIA DE VICENZO**, menores, adquiriram a título de meação e partilha do Espólio de Baptista De Vicenzo, nos termos da certidão de dois de maio de mil novecentos e trinta e três, passada pelo escrivão do Oitavo Ofício de Orfãos desta Capital, Francisco de Paula Bentim, da qual consta que a partilha foi julgada por sentença de vinte de abril de mil novecentos e trinta e três, e aditamento de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, subscrita pelo mesmo escrivão, pelo valor de Rs.15:000\$000, no Ipiranga (atual Décimo Oitavo Subdistrito), **uma parte de Rs.7:699\$000** à primeira adquirente, e **uma parte de Rs.1:825\$250** a cada um dos demais adquirentes, no prédio número um, da Rua Dona Lucia e seu respectivo terreno, medindo sessenta metros de frente, por cinquenta metros da

IMÓVEIS
FOLONI
2807 - Ipiranga

frente aos fundos, confinando por um lado com o terreno de Caetano Canino, pelo outro lado com o córrego do Capão, e pelos fundos com o córrego Minho. Constando à margem desta transcrição, além de outras, as seguintes averbações: número dois, feita em sete de agosto de mil novecentos e quarenta e seis, na qual consta que o imóvel situado à Rua Lúcia, constante desta transcrição, e da de nº 22.802, tem atualmente, o número três; número nove, feita em trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis, na qual consta que Maria de Vicenso e Adelmo Lentini contraíram matrimônio no dia primeiro de maio de mil novecentos e cinquenta e um, sob o regime da comunhão de bens, passando a contraente a assinar Maria de Vicenso Lentini. **CERTIFICA FINALMENTE** que, dos referidos livros não consta que, **MARCELO APARECIDO PEREIRA FRANCELINO**, tenha a qualquer título, alienado o imóvel objeto da matrícula nº 52.103, retro reprografada; bem como não consta que o mesmo e seus antecessores tenham constituído ônus ou direito real, que gravem o aludido imóvel. Os Imóveis localizados no 18º Subdistrito - Ipiranga, passaram a pertencer a este Oficial de Registro, a partir de dez de agosto de mil novecentos e trinta e um; pertencendo, anteriormente, ao 1º Oficial de Registro de Imóveis. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, vinte e nove de novembro de dois mil e um. Certidão buscada pelo escrevente Juscelino Pedroza Lima e verificada pelo escrevente Ricardino de Assis Rezende. Eu, André Aparecido de Paula Pedroso, auxiliar, a lavrei. Eu, Antônio José da Silva Affonso, substituto, a conferi e assino.

Emolumentos: Oficial R\$ 7,11
 Estado R\$ 2,28
 Cart. Prev. R\$ 1,42
 TOTAL R\$ 10,81
Custas recolhidas por verba.